



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO E A EMPRESA LD CONFECÇÕES LTDA.

O **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.841.279/0001-54, com sede na Av. João Obino, nº 300, Bairro Petrópolis, Porto Alegre|RS – CEP 90.470-150, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Rodrigues Alves, Presidente, divorciado, dentista, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6004446611, expedida pela Secretaria da Segurança Pública|RS, e CPF nº 296.108.500-49, endereço eletrônico projetosesportivos@gnu.com.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a LD CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.797.429/0001-30, sediada na Rua Vasco Da Gama, 73, Bairro Arroio Da Manteiga, São Leopoldo/RS, CEP nº 93135-480, neste ato representada pelo Sr. Diego Pedreti Dresch, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30743998886 SJS/II RS e CPF nº 018.673.230-95, endereço eletrônico diego@dreschsport.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2026**, ao **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025**, mediante as cláusulas e condições abaixo..

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de entrega** do objeto contratado no Termo de Contrato nº 004/2025, **sem alteração de valores, quantidades, especificações e demais condições pactuadas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual, que inicialmente estava previsto para 01/02/2026, passando a ter como nova **data de entrega 20/02/2026.**

2.2. A prorrogação ora formalizada decorre de necessidade de ajuste do cronograma de fornecimento e logística, por razões operacionais, incluindo a ocorrência de paralisação/ajustes internos no período de férias coletivas ao final do ano, pelo período de 15 (quinze) dias, demonstrado documentalmente pela CONTRATADA.

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Reis Louzada, 166.
CEP: 90630130



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 004/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos para fins de formalização da prorrogação do prazo de entrega.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Responsável legal da **CONTRATANTE**

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Reis Louzada, 166.
CEP: 90630130